

# LEI Nº 4.868 DE 05 DE MAIO DE 2006

*AUTOR: PERMÍNIO PINTO*

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 789 DE 05/05/2006*

*ALTERADA PELA LEI Nº 5.768 DE 26/12/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE-MT Nº 307 DE 28/01/2013)*

**DENOMINA DE ESPAÇO CULTURAL POPULAR “ARTE NA PRAÇA” A FEIRA DE ARTESANATO DA PRAÇA SANTOS DUMONT.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica denominado de Espaço Cultural Popular “Arte na Praça” a Feira de Artesanato da Praça Santos Dumont.~~

**Art. 1º** Fica denominado de Espaço Cultural Popular “Arte na Praça” a Feira de Artesanato e Gastronomia da Praça Santos Dumont. **(Nova Redação dada pela Lei nº 5.768 de 26/12/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MT nº 307 de 28/01/2013)**

**Parágrafo único.** Designa-se por atividade artesanal a atividade econômica, de reconhecido valor cultural e social, que assenta na produção, restauro ou reparação de bens de valor artístico ou utilitário, de raiz tradicional ou étnico ou contemporânea, e na prestação de serviços de igual natureza, bem como na produção, confecção e comercialização de alimentos. **(Acrescentado pela Lei nº 5.768 de 26/12/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MT nº 307 de 28/01/2013)**

**Art. 2º** O Espaço Cultural Popular “Arte na Praça” será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Associação Mato-grossense de produtores Artesanais – AMPA.

**Art. 3º** A partir da vigência desta Lei, o Espaço Cultural Popular “Arte na Praça” fará parte do calendário cultural e turístico do Município de Cuiabá.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2006

***WILSON PEREIRA DOS SANTOS***  
**Prefeito Municipal**